



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2008

EMILIANO CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Divisão de Benefícios quanto às diferenças decorrentes do enquadramento levado a efeito através da Portaria n.º 19 de 02 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 20/2008;

R E S O L V E :

1. DETERMINAR à Divisão de Benefícios que proceda ao pagamento das diferenças apuradas em razão do pagamento a menor aos segurados e pensionistas do IPSSC, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Os valores serão acrescidos de correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de juros moratórios à razão de 0,5 % (cinco décimos por cento), conforme cálculo constantes do Processo Administrativo n.º 20/2008.
3. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com a folha de pagamento correspondente ao mês-competência março de 2008.
4. Nos casos de diferenças a maior nos pagamentos efetuados aos beneficiários, a restituição desses valores aos cofres do IPSSC se dará mediante desconto direto em folha de pagamento, nos termos do art. 104, II, da Lei Complementar n.º 59, de 24 de março de 2005, parceladamente, de forma a não comprometer acima de 30 % (trinta por cento) do total dos proventos ou da pensão, observada a prévia garantia de defesa e contraditório.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

5. Na hipótese do item 4 desta Portaria, os valores serão acrescidos exclusivamente da atualização monetária, sendo indevidos juros moratórios.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, aos 14 de março de 2008.

EMILIANO CAMPOS

Presidente

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 14/03/2008.

ANDRÉ DOS REIS
Diretor da Divisão